



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 064/2022

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 064/2022	
Referência	: VI – Ordem do dia b) Assuntos de interesse geral: a.2) Decisão da Diretoria D/MS n. 013/2022 - A Diretoria do Crea-MS decidiu por unanimidade: aprovar os Planos de Trabalho quanto aos eventos fora do Estado de Mato Grosso do Sul, que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova a Decisão da Diretoria n. 013/2022 que trata dos Planos de Trabalho das Câmaras e Comissões e dá outras providências.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Decisão da Diretoria D/MS n. 013/2022, que trata dos Planos de Trabalho das Câmaras e Comissões e dá outras providências, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na íntegra a Decisão da Diretoria com o seguinte teor: "A Diretoria do Crea-MS decidiu por unanimidade: a) aprovar os Planos de Trabalho quanto aos eventos fora do Estado de Mato Grosso do Sul, que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por conselheiro. 3) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita a emissão de passagens aéreas, quando houver, no prazo mínimo de 30 dias da data de início do evento, tendo como limite para emissão de passagens aéreas o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre, Jeton, Auxílio Traslado e Passagem Aérea, serão efetuados de acordo com o orçamento alocado para cada Câmara ou Comissão;". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 064/2022

LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE